

NOTA PÚBLICA

Os Promotores de Justiça com atuação no arquipélago do Marajó, integrantes do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), vêm a público reafirmar seu compromisso irrestrito com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, diante dos persistentes desafios socioeconômicos e das emergentes situações de violência na região.

O Marajó apresenta um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, marcado por condições de pobreza multidimensional, carência de infraestrutura adequada e vulnerabilidades históricas. Essas questões intensificam os casos de violência, especialmente sexual, contra crianças e adolescentes, exigindo respostas urgentes e coordenadas.

Nesse contexto, o MPPA atua permanentemente em todos os 17 municípios do arquipélago, por meio de Promotorias de Justiça, bem como do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOIJ). Entre as principais frentes de atuação, destacam-se:

- O acolhimento qualificado de denúncias e a responsabilização criminal dos autores de crimes contra a infância;
- A indução, o monitoramento e a fiscalização de políticas públicas de atendimento infantojuvenil;
- A implantação de ações educativas e preventivas, que promovem a conscientização de famílias e comunidades;
- O fortalecimento da Rede de Proteção, mediante articulação interinstitucional com conselhos, secretarias, escolas, forças de segurança e sociedade civil;
- E, a partir de abril de 2025, a implementação do Projeto “Rios de Proteção – O MPPA no Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Arquipélago do Marajó”, uma estratégia inovadora, com foco no fortalecimento da rede de proteção por meio de campanhas institucionais, elaboração de diagnóstico participativo, formação e sensibilização comunitária, estímulo ao protagonismo juvenil, capacitação institucional e disponibilização de materiais pedagógicos (cartilhas, guias, roteiros), além da articulação interinstitucional por meio do grupo de trabalho do Marajó.

Destacamos que, fatos graves como os narrados, em sendo apresentadas evidências concretas, precisam ser encaminhadas às autoridades competentes, incluindo o Ministério Público.

Ressaltamos, ainda, nosso empenho contínuo em garantir a proteção integral da infância, conforme a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a legislação correlata.

A segurança e o desenvolvimento das crianças marajoaras são responsabilidade de todos — família, Estado e sociedade — que devem atuar de forma articulada para reverter o quadro de vulnerabilidade.

Discurso estigmatizante, que associa a identidade do povo marajoara exclusivamente à violência, ignora sua história de luta e resistência, além de sua rica cultura.

O Ministério Público do Estado do Pará reforça seu papel de escuta ativa, apuração séria e responsabilização dos culpados, bem como de promoção de ações preventivas e educativas.

Nesse sentido, estamos abertos a receber denúncias, por meio do e-mail ouvidoria@mppa.mp.br, oferecer orientação e colaborar com todos os segmentos sociais para a efetivação da proteção e dos direitos das nossas crianças e adolescentes. Assim, esperamos que todo e qualquer cidadão, assim como autoridades, informem a este órgão sobre fatos envolvendo tráfico de crianças e adolescentes, para que seja promovida devida apuração.

Seguiremos firmes na missão de promover justiça social, com ética, respeito e compromisso, por um Marajó mais digno, seguro e com oportunidades para toda a infância e juventude.

Patrícia de Fátima de Carvalho Araujo

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ

Alexandre Rufino de Albuquerque

Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari, em exercício.

Fernando da Silva Souza Júnior

Promotor de Justiça de Chaves

Promotor de Justiça de Anajás, em exercício

Juliana Cabral Coutinho Andrade

Promotora de Justiça de Gurupá

3.^a Promotora de Justiça de Breves, em exercício.

Juliana Freitas dos Reis

Promotora de Justiça de Salvaterra

Mário César Nabantino Arrais Braúna

Promotor de Justiça de Afuá

Promotor de Justiça de Oeiras do Pará, em exercício.

Thiago Ribeiro Sanandres

Promotor de Justiça da 1ª PJ de Breves

Paulo Ângelo Nogueira Furtado

Promotor de Justiça de Melgaço

Promotor de Justiça de Bagre, em exercício.

Ronaldo Carvalho Bastos Junior

Promotor de Justiça de Portel

Thiago Marsicano da Nóbrega Araújo

Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista

2.ª Promotor de Justiça de Breves, em exercício.

André Cavalcanti de Oliveira

Promotor de Justiça de Soure

Francys Lucy Galhardo do Vale

Promotor de Justiça de Ponta de Pedras

Luiz Gustavo da Luz Quadros

Promotor de Justiça de Muaná

Pablo Michel de Melo Souza

Promotor de Justiça de Curralinho, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO**, **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL**, com o código: 572B56A6, em 27/06/2025 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari**, com o código: EAD6CFC, em 27/06/2025 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Chaves**, com o código: D6B3FD30, em 27/06/2025 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Gurupá**, com o código: 9A45382B, em 27/06/2025 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREITAS DOS REIS**, **COORDENADOR DA R.A./MP 07 - REGIÃO DO MARAJÓ I**, com o código: 9ED2909B, em 27/06/2025 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAUNA**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Afuá**, com o código: EA2ECBB9, em 27/06/2025 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO SANANDRES**, **Gabinete do 1º Promotor de Justiça de Breves**, com o código: 8456DCFE, em 27/06/2025 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Melgaço**, com o código: CFEF7A40, em 27/06/2025 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CARVALHO BASTOS JUNIOR**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Portel**, com o código: F1F8B48F, em 27/06/2025 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MARSICANO DA NOBREGA ARAUJO**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Anajás**, com o código: 3C633F3D, em 27/06/2025 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Soure**, com o código: A5B1247D, em 27/06/2025 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Ponta de Pedras**, com o código: C61A089E, em 30/06/2025 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS**, **Gabinete do Promotor de Justiça de Muaná**, com o código: 3D88F38E, em 01/07/2025 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO MICHEL DE MELO SOUZA**, **COORDENADOR DA R.A./MP 08 - REGIÃO DO MARAJÓ II**, com o código: 6A365FCD, em 27/06/2025 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador: **46DE3D3E**